

**LEI Nº. 8747/12**  
**DE 20 DE JUNHO DE 2012**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos o Vale Matsuri, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos o Vale Matsuri, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

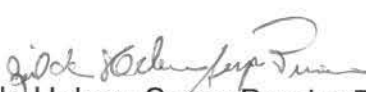
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de junho de 2012.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Gilda Helena Serpa Pereira Paranhos  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 231/12, de autoria dos Vereadores Petiti da Farmácia Comunitária,  
Amélia Naomi e Walter Hayashi)